



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º quadrimestre de 2025
(01/09 a 31/12/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ABORDAGEM DO RELATÓRIO	4
1. GESTÃO FISCAL	5
1.1 Repasses financeiros e devolução ao final do exercício.....	5
1.2 Limite constitucional a remuneração individual dos vereadores – até 20% do subsídio dos deputados estaduais (art. 29, VI, CF)	7
1.3 Limite constitucional com base no subsídio do Prefeito (art. 37, XI, CF)	7
1.4 Limite constitucional a despesa anual do Poder Legislativo – 7% (art. 29-A, CF).....	8
1.5 Limite constitucional do gasto com a folha de pagamento – 70% (art. 29-A, §1º, CF)	8
1.6 Limite infraconstitucional da despesa global com pessoal até 6% da RCL (art. 20 da LRF).....	8
2. GESTÃO DE PESSOAL E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.....	9
2.1 Identificação dos vereadores e responsáveis pelo Poder Legislativo	9
2.2 Identificação dos servidores efetivos e em comissão	10
2.3 Organograma	11
2.4 Quadro de pessoal	11
2.5 Quadro de servidores de férias.....	12
2.6 Controle de jornada laboral	12
2.6.1 Espelho de ponto dos servidores.....	12
2.6.2 Teletrabalho.....	13
2.7 Pagamento de salários	14
2.8 Pagamento de horas extras, licenças e banco de horas em pecúnia	14
2.8.1 Caderno de horas extras e banco de horas.....	15
2.9 Pagamento de gratificações	15
2.10 Atividades do Poder Legislativo.....	16
3. GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS	16
3.1 Adiantamentos.....	16
3.2 Controle veicular.....	17
3.3 Controle de combustível.....	17



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3.4 Bens	17
3.4.1 Bens patrimoniais	18
3.4.2 Saldo patrimonial	18
3.5 Serviços do Setor de Contabilidade	19
3.6 Serviços do Setor de Tesouraria	20
3.7 Serviços do Setor de Patrimônio	21
4. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	21
5. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	22
5.1 Responsabilidade da Gestão Fiscal – RGF	22
5.2 Site institucional	23
5.3 Portal de Transparência Pública	23
6. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	23
6.1 Plano Plurianual – PPA	23
6.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	23
6.3 Lei Orçamentária Anual – LOA	23
6.4 Plano Anual de Contratações - PAC	23
7. OUTRAS SITUAÇÕES ANALISADAS	24
7.1 Urgência na reparação do sistema de incêndio do prédio	24
8. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	24
9. ANEXOS	25
10. CONCLUSÃO	26
11. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO	27



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações do Tribunal de Contas, é apresentado o Relatório Quadrimestral do Controle Interno, que encaminho ao Presidente da Câmara Municipal e deixo uma via a disposição do Tribunal de Contas.

Este relatório tem como objetivo levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações de forma simplificada das atividades do Poder Legislativo no período analisado, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O presente relatório abordará questões de gestão de fiscal, pessoal, atividades, bens e serviços, licitações e contratos administrativos, transparência e prestação de contas, gestão do planejamento orçamentário e recomendações de melhorias.

Os conteúdos constantes no relatório possuem suporte documental, fornecidos pelos setores responsáveis ou por meio de auditoria interna.

Busca-se relatar e recomendar melhorias, contudo, sem intervir na administração pública, cujo poder de decidir cabe ao Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

1. GESTÃO FISCAL

1.1 Repasses financeiros e devolução ao final do exercício

O Poder Legislativo não possui receita própria e seu dinheiro vem através de repasses financeiros do Poder Executivo para poder dar prosseguimento ao seu regular funcionamento.

No ano de 2025, a Câmara Municipal recebeu mensalmente R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), totalizando anualmente **R\$ 2.436.000,00** (dois milhões e quatrocentos e trinta e seis reais).

Esse valor recebido mensalmente, chamamos de duodécimo e ao final do exercício financeiro é necessário a devolução de eventuais quantias remanescentes.

A Câmara Municipal **devolveu a Prefeitura Municipal em 30/12/2025 R\$ 6.089,69** (seis mil e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Contudo, houve posteriormente, em 03/03/2026, **nova devolução no valor de R\$ 237.480,00** (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), oriundo de restos a pagar.

Duodécimo				
Mês	Entidade pagadora	Entidade recebedora	Recebido (mensal)	Total anual recebido
Setembro	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal de Barra do Turvo	R\$ 203.000,00	
Outubro	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal de Barra do Turvo	R\$ 203.000,00	
Novembro	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal de Barra do Turvo	R\$ 203.000,00	
Dezembro	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal de Barra do Turvo	R\$ 203.000,00	R\$2.436.000,00

Devolução do duodécimo ao Poder Executivo				
Mês	Entidade Pagadora	Entidade recebedora	Devolução	Total gasto pela Câmara
Dezembro	Câmara Municipal de Barra do Turvo	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	R\$ 6.089,69	R\$ 2.429.910,31
				*Até 30/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Março/2026	Câmara Municipal de Barra do Turvo	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	R\$ 237.480,00	R\$ 2.192.430,31
-------------------	---	---	-----------------------	-------------------------

Assim, observa-se a devolução do duodécimo apenas no final do exercício e embora costumaz, o Tribunal de Contas tem apontado reiteradamente problemática em relação a essa prática.

No último Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (referente as contas de 2024), por exemplo, foi apontado que a não aplicação financeira de suas disponibilidades, indica gestão de caixa sem remuneração dos saldos com potencial perda de receitas financeiras e menor eficiência no uso dos recursos públicos.

Entende-se que, para a execução de obras de médio a grande porte, necessita do acumulo de quantias para custear as despesas. Contudo, diante da devolução de quantia expressiva de **R\$ 243.569,69**, é caso de atenção para a necessidade de um melhor planejamento de gestão, para mitigar eventuais riscos e perdas de recursos financeiros, que poderiam ser utilizados em benefício da Câmara Municipal.

Assim, **RECOMENDA-SE** a utilização dos recursos financeiros recebidos em um espaço mais reduzido de tempo.

Por exemplo, em caso de necessidade de obras, ao invés de acumular em caixa quantia necessária para uma obra de maior porte, é possível utilizar uma quantia menor, em um espaço curto de tempo, para fazer uma reforma específica e pontual no prédio da Câmara Municipal. Diminuindo com isso, potencial perda de recursos financeiros.

RECOMENDA-SE ainda, a priorização de locais que necessitam urgentemente de atenção, como no caso dos banheiros do prédio municipal, entre outros.

Em recente auditoria, o Setor de Patrimônio emitiu relatório ao Setor de Controle Interno informando locais que necessitam de atenção. Tratando-se de setor responsável pela manutenção e preservação do prédio da Câmara Municipal, **RECOMENDA-SE** maior atenção nas solicitações efetuadas e consulta antes da abertura de processos licitatórios para compras ou manutenção de bens patrimoniais, para que porventura não ocorra manutenções



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

em locais menos urgentes ou compras incorretas, como apontado recentemente pelo Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

1.2 Limite constitucional a remuneração individual dos vereadores – até 20% do subsídio dos deputados estaduais (art. 29, VI, CF)

A Resolução nº 22 de 25 de junho de 2024, fixou o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para a 15ª legislatura (2025-2028), da seguinte forma:

Subsídios:	
Vereadores	R\$ 5.700,00
Presidente	R\$ 6.600,00

Portanto, observa-se a obediência ao limite constitucional do art. 29, VI da CF, não ultrapassando 20% do subsídio dos deputados estaduais¹.

Base de cálculo: 20% da remuneração dos deputados estaduais em 2025 = limite máximo mensal | 20% de R\$ 34.774,64 = R\$ 6.954,92.

1.3 Limite constitucional com base no subsídio do Prefeito (art. 37, XI, CF)

De acordo com o art. 37, inciso XI da Constituição Federal, no âmbito municipal, o teto constitucional para servidores e agentes políticos é o subsídio recebido mensalmente pelo Prefeito Municipal.

A Lei Municipal nº 922, de 25 de junho de 2024, fixou o subsídio do Prefeito Municipal no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), mensal.

Subsídios:	
Prefeito (mensal)	R\$ 19.000,00

¹ Assembleia legislativa do Estado de São Paulo. Lei nº 17.617, de 16 de janeiro de 2023. Artigo 1º. A remuneração do Deputado à Assembleia Legislativa é fixada na seguinte conformidade:

I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;
II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;
III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;
IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Disponível em: < [LEI Nº 17.617, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo](#) >. Acesso em: 27/02/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vereadores (mensal)	R\$ 5.700,00
Presidente (mensal)	R\$ 6.600,00

Portanto, observa-se a obediência ao limite constitucional do art. 37, XI da CF.

1.4 Limite constitucional a despesa anual do Poder Legislativo – 7% (art. 29-A, CF)

O art. 29-A da Constituição Federal prevê que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências.

A Receita Tributária Ampliada de 2024 foi de R\$ 46.209.351,33.

O total de despesa do Poder Legislativo foi de **R\$ 2.429.910,31**, equivalente a **5,25%** da receita tributária do Município.

Portanto, observa-se a obediência ao limite constitucional do art. 29-A da CF.

Base de cálculo: Duodécimo – Saldo de devolução do duodécimo (R\$ 6.089,69)
= total da despesa ÷ receita tributária ampliada = ** x 100 = %

***Não entrou no cálculo a devolução ocorrida em março/2026**

1.5 Limite constitucional do gasto com a folha de pagamento – 70% (art. 29-A, §1º, CF)

O art. 29-A, §1º da Constituição Federal dispõe que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus vereadores.

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo anual, alcançou o montante de **R\$ 1.553.745,35**, equivalente a **63,78%** de sua receita.

Portanto, observa-se a obediência ao limite constitucional do art. 29-A, §1º da Constituição Federal.

1.6 Limite infraconstitucional da despesa global com pessoal até 6% da RCL (art. 20 da LRF)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O art. 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, não poderá exceder 60% da corrente líquida do Município.

Por sua vez, o art. 20, inciso II, alínea “a”, prevê que a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder 6% para o Legislativo.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo de 2025², foi de **R\$ 1.730.909,43**, equivalente a **2,46%** da receita corrente líquida ajustada do município, que foi de R\$ 70.460.965,01.

Portanto, observa-se a obediência ao limite infraconstitucional dos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. GESTÃO DE PESSOAL E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

2.1 Identificação dos vereadores e responsáveis pelo Poder Legislativo

Limitação (art. 28, IV, CF)	Nomes	Período de legislatura
1	Adilson de Lima	2025-2028
2	Alcídio Bonrruque	2025-2028
3	André Pires de Oliveira (Vice-Presidente – Biênio de 2025/2026)	2025-2028
4	Elizabete de Olivera	2025-2028
* 5	Fátima Medeiros de Souza Amorim (até 02/12/2025)	2025-2025
* 6	Marcos Raimundo Matias (2º Secretário – até 02/12/2025)	2025-2025
7	Miguel Gonçalves (1º Secretário – Biênio de 2025/2026)	2025-2028
8	Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa	2025-2028
9	Vasni Arruda de Oliveira (Presidente – Biênio de 2025/2026)	2025-2028
* 10	Magnon Comper (a partir de 05/12/2025)	2025-2028
* 11	David Ursulino de Moura (a partir de 05/12/2025 – 2º Secretário)	2025-2028

- Em 01/12/2025 foi realizado o reprocessamento e retotalização das eleições proporcionais de 2024 do Município de Barra do Turvo, em cumprimento a decisão dos autos PJE AIJE nº 0600962-97.2024.6.26.0228.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- A Câmara Municipal tomou conhecimento por meio do Ofício nº 30/2025 – RGV, protocolado em 02/12/2025 pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, contendo os respectivos diplomas dos candidatos eleitos e suplentes conforme restabelecido.
- Em 02/12/2025 o Poder Legislativo Municipal, por meio do Ato da Presidência nº 21, de 02 de dezembro de 2025³, declarou a perda dos mandatos dos vereadores *Marcos Raimundo Matias (PSB)* e *Fátima Medeiros de Souza Amorim (PSB)*, sendo publicado em 03/12/2025.
- Os novos vereadores *Magon Comper* e *David Ursulino de Moura*, tomaram posse em 05/12/2025, por meio de sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

2.2 Identificação dos servidores efetivos e em comissão

Servidores efetivos					
	Nome do servidor(a)	Cargo	Funções gratificadas e comissionadas	Admissão	Exoneração
1	Eni Maria dos Santos	Analista Administrativo de Manutenção do Arquivo e do Histórico Municipal	• Função gratificada SIC • Gratificação por comissão de Licitação	17/01/2011	-
2	Jeremias de Brito Batista	Motorista	• Gratificação por comissão de Licitação	09/03/2011	-
3	Terezinha Maria de Jesus	Agente de Vigilância Patrimonial	-	15/03/2011	-
4	Josenildo dos Santos Maciel	Agente de Vigilância Patrimonial	-	01/04/2011	-
5	Irene da Mota Lima	Agente de Vigilância Patrimonial	-	07/06/2011	-
6	Lilian Kelly Araujo	Assistente Administrativo	• Função gratificada de Tesouraria • Gratificação por comissão de Licitação	07/06/2011	-
7	Michael Dionísio de Souza	Procurador Legislativo Municipal		02/02/2015	-
8	Eni Alves da Costa	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	• Gratificação por comissão de Licitação	06/02/2015	-
9	Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro	Contadora	-	10/02/2016	-
10	Caroline Kinceler	Auxiliar Administrativo	• Função gratificada de Patrimônio	03/05/2016	-



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

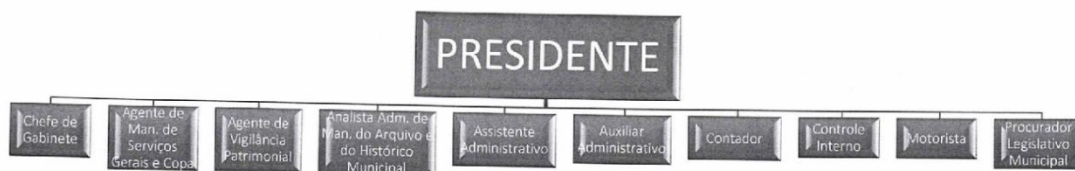
Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

11	Emerson Laurindo Bednarz	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	-	01/07/2024	-
12	Keilla Alcantara Melo da Silva	Agente de Controle Interno	-	01/07/2024	-
	Servidores em comissão				
13	Hordene Mazzoline Filho	Chefe de Gabinete	-	10/01/2025	08/10/2025 * Portaria nº 27, de 08 de outubro de 2025, publicado em 09/10/2025 ⁴

2.3 Organograma⁵



2.4 Quadro de pessoal

Quadro de servidores e agentes políticos	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidores efetivos	12	12	12	12
Servidores estáveis	10	10	10	10
Servidores em estágio probatório	2	2	2	2
Servidores em comissão	1	*1 até 08/10/2025	0	0
Vereadores	9	9	9	*11



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- A pedido, servidor em cargo em comissão foi exonerado em 08/10/2025, conforme disposto na Portaria nº 27, de 08 de outubro de 2025. Estando o cargo em comissão de “Chefe de Gabinete” vago desde então.
- Transição de vereadores no mês de dezembro, conforme informado no tópico de gestão de pessoal e atividades, quadro de vereadores e responsáveis pelo Poder Legislativo.

2.5 Quadro de servidores de férias

Quadro de servidores	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidores de férias	3	2	1	0

2.6 Controle de jornada laboral

2.6.1 Espelho de ponto dos servidores

Foi disponibilizado para verificação, o caderno de espelho ponto dos servidores, retirado no Setor de Arquivo, conforme orientado pelo Memorando Interno nº 09/2026.

O “*Caderno de Espelho Ponto dos Servidores*” é um registro físico dos dados retirados do sistema.

Verificou-se que o caderno de espelho ponto dos servidores do exercício de 2025, encontra-se arquivado, sem as devidas assinaturas de alguns servidores.

O Controle Interno já recomendou anteriormente (vide Relatório do 2º quadrimestre de 2025), a atenção na colheita de assinaturas dos servidores no espelho ponto, contudo, observa-se que a recomendação não foi acolhida. **RECOMENDA-SE** novamente, maior atenção na colheita de assinaturas, com comunicação prévia e formal, dentro dos horários e dias de trabalho dos servidores.

Reforço ainda, a necessidade de colheita de assinaturas periódicas dos servidores nos seus espelhos pontos, para possibilitar a verificação das informações constantes nos registros, tendo em vista que, as documentações constantes no caderno de espelho ponto, tratam-se de espelho ponto

Página 12 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

consolidado e não registro bruto das batidas eletrônicas, conforme informado no Memorando Interno nº 29/2026.

Deixo de tecer considerações sobre a materialidade dos registros em si, pois o Setor de Controle Interno não tinha conhecimento sobre a existência do relatório denominado “Retrato do Arquivo Texto”, “Espelho Ponto Consolidado” e “Tratamento administrativo das informações”. Sendo necessária a verificação dos procedimentos adotados, para posterior análise fundamentada do espelho ponto dos servidores da Câmara Municipal.

2.6.2 Teletrabalho

O Ato da Presidência nº 18 de 10 de novembro de 2025 concedeu a servidora a modalidade de teletrabalho, sem utilização do ponto eletrônico para controle de jornada.

Foi fornecido ao Setor de Controle Interno relatório de atividades em regime de teletrabalho e concomitantemente com a verificação da folha de espelho ponto dos servidores, verificou-se o registro no “Espelho Ponto Eletrônico Detalhado” de alguns dias em teletrabalho, nos períodos de 01/11 a 30/11/2025 e 01/11 à 17/12/2025.

Questionada a situação, foi informado por meio do Memorando Interno nº 29/2026 que, houve um equívoco na interpretação dos documentos que integram o fluxo administrativo de controle de frequência dos servidores. Sendo informado que antes da consolidação de frequência é emitido o relatório do sistema, que demonstra fielmente as batidas realizadas e posteriormente, o setor responsável realiza a conferência técnica das ocorrências, oportunidade em que são analisadas eventuais divergências entre os registros eletrônicos e a jornada efetivamente cumprida. Nessa etapa, quando devidamente justificado pelo servidor, podem ser realizados ajustes administrativos no sistema, procedimento denominado tratamento das informações. E que, o documento analisado (cartão ponto – espelho do ponto eletrônico detalhado), corresponde ao espelho consolidado após tratamento técnico-administrativo, não se tratando do registro bruto das batidas eletrônicas. Ressaltando-se ainda, que o procedimento adotado não configura utilização do ponto eletrônico como instrumento formal de controle de jornada, em observância ao disposto no art. 2º do Ato da Presidência nº 18/2025, tratando-se apenas de procedimento administrativo necessário para a correta consolidação das informações de frequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Não consta no caderno de espelho de ponto dos servidores fornecido ao Setor de Controle Interno, justificativa para tratamento das informações.

No mais, verifica-se que não houve regulamentação posterior do teletrabalho até a data de fechamento do presente relatório. Assim, **RECOMENDA-SE**, por cautela administrativa, a consulta formal ao Setor Jurídico, sobre o procedimento adotado e manutenção do teletrabalho. Bem como, a eventual regulamentação futura para a inclusão de demais servidores não beneficiados.

2.7 Pagamento de salários

Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Salário base	R\$ 46.932,62	R\$ 40.012,62	38.282,62	38.282,62
Salário base (irredutibilidade)	R\$ 8.805,75	R\$ 8.805,75	8.805,75	8.805,75

Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Subsídio vereador	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00	R\$ 44.080,00
Subsídio Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600

2.8 Pagamento de horas extras, licenças e banco de horas em pecúnia

Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Hora extra (50%)	0	0	0	209,45
Hora extra (100%)	312,69	304,90	917,56	802,87
Hora noturna (25%)	558,46	574,07	622,73	1.193,73
Periculosidade (30%)	1.991,06	1.991,06	1.991,06	1.991,06
Insalubridade (40%)	1.552,38	1.552,38	1.552,38	1.552,38
Licença-prêmio em pecúnia	R\$ 5.610,08	0	0	0
Banco de horas em pecúnia	0	0	0	R\$ 7.178,57

Análise do Controle Interno	2024	2025	Percentual
Horas extras (50%)	R\$ 8.296,49	R\$ 2.722,91	67,18% menor
Horas extras (100%)	R\$ 6.510,95	R\$ 6.751,05	3,69% maior
Banco de horas em pecúnia	R\$ 6.950,79	R\$ 7.178,57	3,28% maior



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

2.8.1 Caderno de horas extras e banco de horas

Foi disponibilizado para verificação, o “*Caderno de Horas Extras e Banco de Horas*”, retirado no Setor de Arquivo, conforme orientado pelo Memorando Interno nº 09/2026.

Da análise do período, constatou-se:

- Ausência de assinaturas dos Secretários no banco de horas analítico e sintético de 12/2025;
- Ausência de assinatura do Presidente da Câmara Municipal na autorização de pagamento do banco de horas do exercício de 2025.

Registro que, o documento foi retirado no Setor de Arquivo, conforme expressamente orientado, em respeito a segregação de funções.

Registro, novamente, que já foi orientado sobre a necessidade de colheita de assinaturas no caderno de horas extras e banco de horas, bem como, no caderno de espelho de ponto dos servidores.

Deixo de tecer considerações sobre as horas registradas em si, pois as horas extras e banco de horas possuem relação direta com o espelho de ponto dos servidores, cujo procedimento administrativo no tratamento de informações ainda é novo e desconhecido ao Setor de Controle Interno, sendo necessário aprofundamento nos procedimentos adotados para posterior análise fundamentada.

2.9 Pagamento de gratificações

Descrição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Função gratificada Tesouraria	1.358,92	1.358,92	1.358,92	1.358,92
Função gratificada SIC	1.316,41	1.316,41	1.316,41	1.316,41
Função gratificada Patrimônio	561,01	561,01	561,01	561,01
Gratificação comissão de licitação	3.930,13	3.930,13	3.930,13	3.930,13



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Gratificação comissão de avaliação	0	0	0	R\$ 1.288,91 * média 13º salário
------------------------------------	---	---	---	--

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem apontado reiteradamente o excesso de funções gratificadas na Câmara Municipal, compreendendo nesse quesito também as gratificações por comissão.

Assim, **RECOMENDA-SE** o estudo da possibilidade de abertura de concurso público, para preenchimento de vagas, ao invés de criação de novas funções gratificadas, mitigando assim, novos apontamentos do Tribunal de Contas.

2.10 Atividades do Poder Legislativo

Proposituras	Quantidade
Atos da Presidência	08
Atos da Mesa	0
Decretos Legislativos	0
Emendas aos projetos de lei	0
Emendas a Lei Orgânica Municipal	0
Indicações	68
Requerimentos dos vereadores	02
Portarias	07
Resoluções	01

3. GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

3.1 Adiantamentos

	Data de abertura	Nº	Valor empenhado	Valor utilizado	Valor devolvido	Natureza	Análise do Controle Interno
1	17/09/2025	244	R\$ 300,00	R\$ 223,70	R\$ 76,30	Despesas miúdas	REGULAR
2	17/09/2025	245	R\$ 4.500	R\$ 3.963,87	R\$ 536,13	Despesas de viagens	REGULAR
3	15/10/2025	275	R\$ 2.500	R\$ 1.035,73	R\$ 1.464,27	Despesas de viagens	REGULAR
4	05/11/2025	293	R\$ 3.500	R\$ 2.640,78	R\$ 859,22	Despesas de viagens	REGULAR
5	26/11/2025	299	R\$ 300,00	R\$ 290,30	R\$ 9,70	Despesas miúdas	REGULAR
6	10/12/2025	319	R\$ 300,00	R\$ 300	0	Despesas miúdas	REGULAR
7	11/12/2025	320	R\$ 920,00	R\$ 641,74	R\$ 278,26	Despesas de viagens	REGULAR
8	17/12/2025	322	R\$ 300,00	R\$ 302,80	0	Despesas miúdas	REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3.2 Controle veicular

O Tribunal de Contas teceu considerações recentemente sobre a ocorrência de registros em que o requisitante coincide com o condutor, sem atesto/assinatura de terceiro responsável que corrobore o uso do veículo.

O Controle Interno solicitou o controle de veículos, constatando situação similar.

Diante da impossibilidade de alteração de documentos já consolidados, **RECOMENDA-SE** nos casos futuros, orientação aos vereadores e servidores sobre a necessidade de diferenciação entre o requisitante e o condutor do veículo.

Evitando-se assim, a fragilização da confiabilidade e a rastreabilidade dos registros de utilização, conforme orientado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.3 Controle de combustível

Os abastecimentos mensais dos veículos ocorrem por meio da fornecedora LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, em postos credenciados.

Entre o período de 01/09 a 31/12/2025 foram gastos R\$ 5.183,29 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), a título de abastecimentos.

Período	Item	Litragem	Valor
01/09 até 30/09/2025	Gasolina comum	327,08	R\$ 2.137,84
01/10 até 31/10/2025	Gasolina comum	141,37	R\$ 875,99
01/11 até 30/11/2025	Gasolina comum	219,92	R\$ 1.416,78
01/12 até 19/12/2025	Gasolina comum	110,92	R\$ 752,68
Total =			R\$ 5.183,29

3.4 Bens



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3.4.1 Bens patrimoniais

No período de 01/09 a 31/12/2025 houve a aquisição de 8 bens patrimoniais, totalizando o valor de R\$ 30.451,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), sendo eles:

Descrição do Patrimônio	Valor
Computador ALL IN ONE DELL 24	R\$ 7.200,00
Computador ALL IN ONE DELL 24	R\$ 7.200,00
Computador ALL IN ONE DELL 24	R\$ 7.200,00
Fragmentadora de papel	R\$ 1.338,00
Fragmentadora de papel	R\$ 1.338,00
Fragmentadora de papel	R\$ 1.338,00
Fragmentadora de papel	R\$ 1.338,00
Conjunto de mesa com 08 (oito) cadeiras	R\$ 3.499,00
Quantidade geral: 8	Total geral: R\$ 30.451,00

3.4.2 Saldo patrimonial

Título	Quantidade de bens	Saldo atualizado	Saldo atualizado sem depreciação	Saldo depreciações
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	8.650,98	13.046,13	-4.395,15
Equipamento de proteção, segurança e socorro	17	1.471,74	2.702,94	-1.231,20
Máquinas e equipamentos energéticos	9	3.502,81	4.414,66	-911,85
Máquinas e equipamentos gráficos	2	1.376,08	1.678,00	-301,92
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	1	300,00	300,00	0,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	15	10.724,71	15.407,31	-4.682,60
Equipamentos de processamento de dados	54	59.421,47	87.896,45	-28.474,98
Equipamentos de tecnologia da informação	10	43.512,03	49.497,34	-5.985,31



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Aparelhos e utensílios domésticos	36	18.656,05	36.751,53	-18.095,48
Máquinas e utensílios de escritório	13	8.080,88	11.791,33	-3.710,45
Mobiliário em geral	299	237.369,89	328.371,39	-91.001,50
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	433,76	524,01	-90,25
Coleções e materiais bibliográficos	29	9.538,00	9.538,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	22	18.230,54	25.777,70	-7.547,16
Obra de arte e peças para exposição	5	4.391,16	4.435,40	-44,24
Veículos em geral	2	217.897,32	284.700,00	-66.802,68
Outros bens móveis	44	15.539,05	18.043,92	-2.504,87
Edifícios	1	765.942,74	765.942,74	0,00
TOTAIS =	570	1.425.039,21	1.660.818,85	-235.779,64

3.5 Serviços do Setor de Contabilidade

Conforme previsto no Comunicado SDG nº 68/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que estipula o calendário de obrigações do Sistema Audeps, no 3º quadrimestre de 2025, o Controle Interno observou que o Setor de Contabilidade enviou tempestivamente todas as remessas, como pode-se ver abaixo:

Atos de pessoal			
Item de Prestação	Tipo de documento	Data prazo para entrega	Entregue no prazo
Atos normativos	Declaração negativa – Ano exercício: 2025 – Período: Agosto	05/09/2025	Sim
Cargos	Declaração negativa – Exercício: 2025 – Período: Agosto	10/09/2025	Sim
Quadro de pessoal	Ano de exercício: 2025 – Período 2º quadrimestre	15/09/2025	Sim
Lotação agente público	Declaração negativa – Ano exercício: 2025 – Período: Agosto	15/09/2025	Sim
Resumo mensal da folha de pagamento	Ano de exercício: 2025 – Período: Agosto	15/09/2025	Sim
Folha ordinária	Ano de exercício: 2025 – Período: Agosto	15/09/2025	Sim

Página **19** de **27**

Controle **Interno**

E-mail: controleinterno@cmbarradoturvo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Folha suplementar	Ano exercício: 2025 – Período: Agosto	22/09/2025	Sim
Pagamento de folha ordinária	Ano de exercício: 2025 – Período: Agosto	22/09/2025	Sim
Relatório gerencial			
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	22/09/2025	Sim
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	20/10/2025	Sim
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	24/11/2025	Sim
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	22/09/2025	Sim
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	20/10/2025	Sim
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	24/11/2025	Sim
	Publ. RGF - Legislativo	30/09/2025	Sim
	Conciliações bancárias mensais	01/09/2025	Sim
	Conciliações bancárias mensais	02/10/2025	Sim
	Conciliações bancárias mensais	30/10/2025	Sim
	Conciliações bancárias mensais	04/12/2025	Sim
	Atualização do cadastro geral de entidades - Mensal	10/09/2025	Sim
	Atualização do cadastro geral de entidades - Mensal	10/10/2025	Sim
	Atualização do cadastro geral de entidades - Mensal	10/11/2025	Sim
	Atualização do cadastro geral de entidades - Mensal	10/12/2025	Sim

Em análise da Controladoria, não foram identificadas divergências de valores entre as conciliações bancárias e o saldo constante no extrato bancário dos períodos de 01/09 a 30/12/2025, estando em sua maioria assinadas, exceto o extrato bancário de 01/10/2025 a 31/10/2025.

3.6 Serviços do Setor de Tesouraria

As folhas de pagamento encontram-se arquivadas, em sua maioria devidamente assinadas, exceto do mês 10/2025.

Os Boletins de Caixa de setembro, outubro, novembro e dezembro estão de acordo com o saldo das conciliações bancárias, não sendo constatada diferenciações quantitativas, todos devidamente assinadas

No que tange aos pagamentos, foi informado que foram realizados com prévio empenho e observando a ordem cronológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3.7 Serviços do Setor de Patrimônio

O Setor de Patrimônio passou por auditoria no período analisado. Sendo constatada deficiências no controle de bens e manutenções, cujo resultado segue em anexo a este relatório.

Processo de auditoria nº 109 de 21 de outubro de 2025.

Da análise, constatou-se:

- Ausência de normas/procedimentos para gerir bens;
- A necessidade de manutenção de mobiliários, instalações e equipamentos;
- A necessidade de manutenção interna do prédio e bens móveis, salas e ausência de estação adequada de trabalho, entre outros;
- Necessidade de limpeza externa predial;
- Degradação de bens móveis;
- Necessidade de conservação dos veículos oficiais.

Por meio de auditoria, foi dada as recomendações necessárias de melhorias, podendo ao Setor comunicar e tomar as providências que achar necessárias, dentro de suas possibilidades.

O Controle Interno acompanhará as execuções, tendo em vista, as recomendações já dadas e os apontamentos recentes do Controle Externo no tocante aos bens.

RECOMENDA-SE atenção nas solicitações e consulta prévia ao Setor de Patrimônio antes da realização de processos licitatórios que envolvam diretamente a aquisição de bens patrimoniais, pois, recentemente o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas teceram considerações desfavoráveis sobre a aquisição incorreta de bem patrimonial por meio de processo licitatório.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Foi encaminhado ao Setor de Controle Interno 24 processos licitatórios para emissão de parecer. Foram analisados e emitido pareceres em 8, estando os demais em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Processos	Assunto	Análise do Controle Interno
Processo nº 10 de 14 de janeiro de 2025	Contratação de empresa para executar a 1ª Revisão Programada do veículo oficial Toyota Corolla Cross XRE 2023/2024	REGULAR COM RESSALVAS
Processo nº 45 de 10 de abril de 2025	Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, atualização, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal	REGULAR COM RESSALVAS
Processo nº 39 de 24 de março de 2025	Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais	REGULAR COM RESSALVAS
Processo nº 70 de 02 de junho de 2025	Contratação de empresa que realize a prestação de serviços especializados de gravação, filmagem e armazenamento, em transmissão contínua	REGULAR COM RESSALVAS
Processo nº 69 de 26 de maio de 2025	Contratação de empresa para executar a 2ª Revisão Programada do veículo oficial Toyota Corolla Cross XRE 2023/2024	REGULAR COM RESSALVAS
Processo nº 72 de 03 de junho de 2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de curso de capacitação	REGULAR COM RESSALVAS
Processo nº 87 de 11 de agosto de 2025	Prestação de serviço no gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados	REGULAR COM RESSALVAS
Processo nº 90 de 27 de agosto de 2025	Aquisição de materiais de expedientes para atender às necessidades da Secretaria e dos Gabinetes da Câmara Municipal	REGULAR COM RESSALVAS

- O Controle Interno emitiu pareceres em todos os processos acima descritos, com recomendações.

5. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Responsabilidade da Gestão Fiscal – RGF

Houve a publicação dos documentos referentes a responsabilidade fiscal do período analisado:

Documento	Mês e ano
RGF – Despesa com pessoal	12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RGF – Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos Restos a pagar	12/2025
RGF – Demonstrativo simplificado	09-12/2025

5.2 Site institucional

O site institucional encontra-se em funcionamento.

5.3 Portal de Transparência Pública

O Portal de Transparência Pública encontra-se em funcionamento.

Ocorrendo no período analisado, integração com o SIAFIC.

6. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Plano Plurianual – PPA

- Lei Municipal nº 980, de 13 de novembro de 2025, dispõe sobre o Plano Anual do Município de Barra do Turvo para o período de 2026 a 2029.

6.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

- Lei Municipal nº 963, de 24 de junho de 2025, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução de lei orçamentária do ano de 2026, e dá outras providências.

6.3 Lei Orçamentária Anual – LOA

- Lei Municipal nº 991, de 16 de dezembro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

6.4 Plano Anual de Contratações - PAC

- Não foi criado o PAC do exercício de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

7. OUTRAS SITUAÇÕES ANALISADAS

7.1 Urgência na reparação do sistema de incêndio do prédio

O processo nº 99 de 18 de setembro de 2025, deu origem a recente reforma do prédio municipal, em apuração.

Ocorre que, verificou-se a necessidade urgente de reparação do sistema de incêndio do prédio, que se encontra literalmente caído no chão. Até a data de finalização do presente relatório, não houve mudança fática. Tratando-se de situação oriunda de processo licitatório e execução de 2025, faço constar no presente relatório.

Assim, **RECOMENDA-SE** com urgência, a reparação do sistema de incêndio do prédio da Câmara Municipal.

8. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Segundo o Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Sistema de Controle Interno possui papel de assessorar os gestores, auxiliando-os na identificação de riscos e propondo estratégias para mitigá-los. Para isso, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos.

O Controle Interno acompanha as mesmas atividades financeiras e operacionais do Tribunal de Contas, contudo, não há as mesmas prerrogativas do Controle Externo de decisão de julgar contas anuais e nem aplicar multas e sustar atos irregulares. Detém necessário e essencial papel à boa gestão dos recursos públicos, cabendo ao Gestor Público, na figura do Presidente da Câmara Municipal, efetuar os atos necessários para uma boa administração.

Assim, com base no Relatório do Controle Interno, auditoria e pareceres emitidos, recomenda-se:

- 1) **RECOMENDA-SE**, a utilização dos recursos financeiros recebidos em um espaço reduzido de tempo, priorizando locais que necessitam urgentemente de atenção;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- 2) RECOMENDA-SE maior atenção nas solicitações do Setor de Patrimônio e consulta antes da abertura de processos licitatórios ou compras relacionadas a bens patrimoniais, mitigando eventuais apontamentos do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas;
- 3) RECOMENDA-SE, novamente, maior atenção na colheita de assinaturas e numeração dos cadernos de horas extras, banco de horas e espelho de ponto dos servidores, folhas de pagamento e demais documentos cuja assinatura é requisito formal de validade do ato;
- 4) RECOMENDA-SE a comunicação prévia e formal (e-mail ou memorando interno), dentro dos horários e dias de trabalho, de informações essenciais aos servidores;
- 5) RECOMENDA-SE, por cautela administrativa, a consulta formal ao Setor Jurídico sobre o procedimento de teletrabalho e sua manutenção. Bem como, a eventual regulamentação futura para a inclusão de demais servidores não beneficiados;
- 6) RECOMENDA-SE a realização de estudo pela administração pública sobre a possibilidade de abertura de concurso público, para preenchimento de vagas, ao invés de criação de novas funções gratificadas, mitigando assim, novos apontamentos do Tribunal de Contas;
- 7) RECOMENDA-SE a realização de orientação aos vereadores e servidores, sobre a necessidade de diferenciação entre o requisitante e condutor do veículo, evitando-se assim, novos apontamentos do Tribunal de Contas e reforçando a confiabilidade e a rastreabilidade dos registros de utilização;
- 8) RECOMENDA-SE a criação do Plano Anual de Contratações 2026;
- 9) RECOMENDA-SE com urgência, a reparação do sistema de incêndio do prédio da Câmara Municipal.

9. ANEXOS

Segue em anexo a este relatório, resultado de auditoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

10. CONCLUSÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, emitindo pareceres, relatórios e recomendações.

Baseado nas considerações acima, conclui-se que as atividades do Poder Legislativo estão em conformidade com as exigências legais, no que se refere aos pontos específicos analisados neste relatório. Se limitando o Controle Interno a não realização de análise material do que foge a sua competência, ou necessitem de apuração por outros procedimentos específicos.

Este Relatório é confeccionado em duas vias, de igual teor e forma, sendo destinado uma via ao Presidente da Câmara Municipal e uma via ao Arquivo.

Barra do Turvo – SP, 09 de março de 2026.

KEILLA ALCANTARA MELO DA SILVA

Agente de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

11. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ATESTO ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal referente ao 3º quadrimestre de 2025 e seu anexo.

Barra do Turvo – SP, 09 de março de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RESULTADO DE AUDITORIA

Assunto: Auditoria 01 – Patrimônio 2025

Processo físico nº 109 de 21 de outubro de 2025

1. Bens

Metodologia de fiscalização: análise de informações prestadas, documentos e visitas “*in loco*”.

Objetos analisados: normas/procedimentos para gerir bens; bens móveis e imóveis.

Resultados esperados: estabelecer normas/procedimentos para gerir bens; a correta utilização, manutenção e destinação dos bens.

Houve alcance dos resultados? Não.

Recomendações:

- A criação de norma/procedimento para gerir bens, recomendando-se, o envio da minuta do “*Manual de Procedimentos para Gestão do Patrimônio da Câmara Municipal de Barra do Turvo*” ao Presidente da Câmara Municipal, para análise da viabilidade de sua implementação no Poder Legislativo Municipal;
- A indicação de destinação específica aos bens não utilizados, com posterior realocação as subunidades que deles necessitem;
- O envio formal e expresse, das solicitações/comunicações aos setores responsáveis ou ao Presidente da Câmara Municipal;
- A comunicação ao Presidente da Câmara Municipal sobre a necessidade de fixação de sala das servidoras e identificação por meio de placa;
- A comunicação ao Presidente da Câmara Municipal sobre a necessidade de sala própria e computador próprio aos cargos indicados;
- A comunicação a Comissão de Licitação e Contratos Administrativos ou Presidente da Câmara Municipal sobre a necessidade contratação de empresa especializada para limpeza predial e limpeza de calhas;
- A indicação de bens a serem adquiridos e substituídos, bem como, a destinação específica de cada um;
- A orientação a todos que utilizem os veículos oficiais para que preservem o bom estado dos veículos oficiais, alertando-os sobre as eventuais



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

responsabilidades que possam decorrer do uso inapropriado dos veículos;

- A comunicação ao Presidente da Câmara Municipal sobre a necessidade de programação de revisão geral, polimento reparos de lataria e pintura.

2. Inventário

Metodologia de fiscalização: análise de documentos.

Objetos analisados: atualização periódica do inventário.

Resultados esperados: inventários realizados de forma periódica.

Houve alcance dos resultados? Sim.

Recomendações: Não há.

3. Doações

Metodologia de fiscalização: análise de documentos e informações.

Objetos analisados: processo de doação de 2025;

Resultados esperados: doação realizada em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Houve alcance dos resultados? Sim.

Recomendações: Não há.